



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2022

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 5514, de 2019, que Institui o Dia Nacional da Natação.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Leila Barros

31 de maio de 2022





PARECER N° , DE 2022

SF/22/173.804/19-50

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.514, de 2019, do Deputado Luiz Lima, que *institui o Dia Nacional da Natação.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.514, de 2019, de autoria do Deputado Luiz Lima, que propõe seja instituído o “Dia Nacional da Natação”, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de agosto.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º prevê que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a iniciativa tem o “propósito de divulgar os benefícios do esporte em geral e, em particular, da natação, incentivar sua prática e comemorar as grandes conquistas da natação na história esportiva brasileira”.

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PL nº 5.514, de 2019, foi distribuído para a apreciação exclusiva e terminativa da CE, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



SF/22173.80419-50

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do RISF, compete à CE opinar sobre matérias que versem acerca de datas comemorativas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa além de também não afrontar dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. Em atendimento a essa determinação, o autor informou na justificação a realização de audiência pública na Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados, no dia 4 de setembro de 2019, com representantes de importantes entidades esportivas interessadas, que resultou na aprovação unânime da instituição da efeméride.

Da mesma forma, no que diz respeito à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.



SF/22173.80419-50

No que respeita ao mérito, vale corroborar o que dispõe a Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados em seu Parecer:

Como prática de lazer a natação encontra ambiente favorável em nosso País, com sua grande extensão de praias e rios.

Assim, também, como atividade esportiva. O Brasil participa da natação nos Jogos Olímpicos desde 1920. Já nessa primeira metade do século XX contou com a lendária Maria Lenk, primeira mulher sul-americana a competir em Olimpíadas, nos Jogos de Los Angeles, em 1932.

De 1952, em Helsinque, a 2016, no Rio de Janeiro, foram quinze medalhas conquistadas, com destaque para a medalha de ouro de César Cielo, em 2000, nas olimpíadas de Sydney.

A natação traz muitos benefícios à saúde: a musculatura é mais exigida e como consequência há enrijecimento dos músculos, definição da silhueta do corpo e maior flexibilidade nas articulações, além de propiciar relaxamento e melhora na autoestima de seus praticantes.

Trata-se de atividade que deve ser incentivada e, para tanto, a instituição de um dia nacional pode muito contribuir.

Dessa forma, é sem dúvida, justa e meritória a iniciativa ora proposta.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.514, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

|||||
SF/22173.80419-50



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 31 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Carlos Viana (PL)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (PSB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)		6. VAGO	
Kátia Abreu (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	Presente	8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha	
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente
Carlos Portinho (PL)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PTB)		5. VAGO	
Alvaro Dias (PODEMOS)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Daniella Ribeiro (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
VAGO		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Jorginho Mello (PL)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Maria do Carmo Alves (PP)	Presente	2. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PTB)		3. Paulo Rocha (PT)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (PDT)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Alessandro Vieira (PSDB)	



~~Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CE~~

~~Data: 31 de maio de 2022 (terça-feira), às 09h30~~

~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Tasso Jereissati

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5514/2019, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA						1. EDUARDO GOMES			X		
CARLOS VIANA		X				2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			X		
ROSE DE FREITAS						3. JARBAS VASCONCELOS					
MARCELO CASTRO						4. VAGO					
DÁRIO BERGER						5. VAGO					
MAILZA GOMES						6. VAGO					
KÁTIA ABREU						7. ESPERIDIÃO AMIN			X		
CONFÚCIO MOURA	X					8. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X					1. PLÍNIO VALÉRIO					
FLÁVIO ARNS	X					2. RODRIGO CUNHA					
STYVENSON VALENTIM						3. EDUARDO GIRÃO			X		
CARLOS PORTINHO	X					4. LASIER MARTINS			X		
ROBERTO ROCHA						5. VAGO					
ALVARO DIAS	X					6. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO						1. NELSINHO TRAD					
VAGO						2. OTTO ALENCAR					
VANDERLAN CARDOSO						3. SÉRGIO PETECÃO					
VAGO						4. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO						1. ZEQUINHA MARINHO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					2. MARCOS ROGÉRIO					
WELLINGTON FAGUNDES						3. ROMÁRIO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X					1. JEAN PAUL PRATES			X		
PAULO PAIM	X					2. HUMBERTO COSTA					
FERNANDO COLLOR						3. PAULO ROCHA					
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES						1. ELIZIANE GAMA					
LEILA BARROS	X					2. RANDOLFE RODRIGUES					
FABIANO CONTARATO						3. ALESSANDRO VIEIRA					

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 31/05/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5514/2019)

NA 18^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA (QUÓRUM: 17; SIM: 16; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

31 de maio de 2022

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte